



## EDITAL 01/2022

### FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

A Incubadora Tecnológica de Guarapuava – INTEG torna pública a seleção de novos projetos ou empresas que desejam se candidatar ao Programa de Incubação de Empresas e convida todos os interessados a apresentarem propostas de acordo com os termos deste edital.

#### 1. OBJETIVO DO EDITAL

Este edital visa selecionar novas empresas ou projetos com produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica para o Programa de Incubação ou Pré-incubação da INTEG.

#### 2. CONCEITOS

Para fins do presente Edital, denomina-se:

2.1. **INOVAÇÃO:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Redação pela Lei nº 13.243/2016);

2.2. **EMPRESA COM BASE NO CONHECIMENTO:** empresa legalmente constituída no Estado do Paraná cujos produtos, design, processos ou serviços sejam preponderantemente decorrentes dos resultados de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação;

2.3. **PROJETO DE BASE TECNOLÓGICA:** Proposta de criação de futuro negócio para o desenvolvimento de novos produtos ou processos, de alto valor agregado, com base na aplicação sistemática e intensiva de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras. Para a participação no processo seletivo não é necessário que a empresa esteja legalmente constituída, mas, uma vez que o projeto seja aprovado, os empreendedores candidatos deverão providenciar a formalização no decorrer do processo de incubação;

2.4. **INCUBADORA DE EMPRESAS:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

2.5. **PROPOSTA:** são as informações apresentadas a partir do formulário denominado “sumário executivo INTEG”, que deverá ser preenchido e enviado pelo candidato para sua participação no processo seletivo. Os proponentes da proposta podem ser pessoas físicas ou jurídicas.

#### 3. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

São objetivos do Programa de Incubação da INTEG:

- a) Fomentar a criação de novos empreendimentos tecnológicos;

Edital 01/2022	Vigente a partir de:	06/01/2022
----------------	----------------------	------------



## EDITAL 01/2022

### FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

- b) Contribuir para o crescimento das empresas nascentes de base tecnológica, oferecendo suporte no intuito de capacitá-las para que atinjam o mais rápido possível o sucesso na criação e oferta de produtos, serviços ou processos inovadores, através do desenvolvimento de 5 eixos centrais do negócio: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão;
- c) Promover a integração das instituições de ensino com empresas do setor privado, com os órgãos do setor público e com as organizações da sociedade civil;
- d) Fomentar a economia local e regional através do ingresso no mercado de empresas com soluções inovadoras, conectadas à realidade local e às tendências mundiais e com maior maturidade em gestão, promovendo a geração de empregos, renda e impostos;
- e) Contribuir para o surgimento de empresas solidas e competitivas no mercado nacional e internacional;
- f) Estimular o desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação em Guarapuava e região, por meio de ações integradas com os demais atores do ecossistema local de empreendedorismo e inovação.

#### 4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

São elegíveis as propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, que visem o desenvolvimento ou comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo).

Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída na apresentação da proposta. Entretanto, a formalização é obrigatória no decorrer do processo de incubação.

#### 5. MODALIDADE DE INCUBAÇÃO

A INTEG oferece três modalidades de incubação:

- a) **INCUBAÇÃO RESIDENTE:** é aquela onde o empreendimento incubado se instala fisicamente em um espaço privativo cedido pela incubadora, utilizando-o como ambiente regular de trabalho;
- b) **INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE:** é aquela onde o empreendimento incubado se instala fisicamente em um espaço fora das dependências da incubadora, podendo, entretanto, utilizar os espaços compartilhados quando necessários e mediante disponibilidade. Mesmo fora do espaço físico da incubadora, a empresa incubada não residente tem acesso a todos os demais benefícios oferecidos pelo programa, assim como possui direitos e deveres compatíveis com a modalidade de incubação em questão;
- c) **PRÉ-INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE:** é a modalidade que apoia os projetos inovadores ainda em fase de desenvolvimento, que não estão prontos para gerar receita no curto prazo. Nela os empreendedores recebem apoio para que possam concluir o desenvolvimento e amadurecer o modelo de negócios a ser explorado.



**EDITAL 01/2022**  
**FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS**  
**AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

## 6. VAGAS

A Incubadora INTEG possui capacidade de apoiar simultaneamente 12 empreendimentos na modalidade de incubação residente, empreendimentos na modalidade de incubação e pré-incubação não residentes (sem limites). Os candidatos interessados em participar do processo seletivo podem entrar em contato com a Incubadora através de e-mail e telefone para consultar a disponibilidade de vagas para residentes.

## 7. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

Os empreendimentos incubados em qualquer modalidade firmarão contrato de incubação com duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogação deste contrato, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela empresa incubada, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora, que fará análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desempenho e a maturidade da empresa incubada.

## 8. SERVIÇOS OFERECIDOS, DIREITOS E DEVERES

Os principais serviços e benefícios oferecidos pela INTEG são:

- a) Cessão de espaço físico com energia elétrica e ponto de telefone (apenas para a modalidade de incubação residente);
- b) Disponibilização de infraestrutura para uso compartilhado, composto de: recepção, secretaria com telefone, acesso à internet, segurança e limpeza de áreas comuns, sanitários, copa e salas de reuniões;
- c) Interfaceamento com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente as instituições que constituíram a INTEG, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos;
- d) Orientação na elaboração do planejamento da empresa;
- e) Acompanhamento periódico da evolução da empresa nos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão);
- f) Oferta de capacitação, assessoria e consultoria em temas relacionados aos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão), diretamente ou por sua rede de parceiros, na medida de sua disponibilidade;
- g) Apoio na identificação de pesquisadores e tecnólogos que possam colaborar no aprimoramento tecnológico de seus produtos/serviços;
- h) Oferecimento, sempre que possível, de consultoria na elaboração de projetos para capacitação de recursos junto às agências de fomento e investidores em geral.

Os direitos e deveres das partes estão listados na Minuta de Contrato a ser avaliada previamente.

Edital 01/2022	Vigente a partir de:	06/01/2022
----------------	----------------------	------------



## EDITAL 01/2022

### FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

#### 9. VALORES

Aos empreendimentos apoiados pela INTEG são cobradas taxas de incubação:

- a) Modalidade de incubação residente: taxa mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo proporcional ao tamanho do módulo;
- b) Modalidade de incubação e pré-incubação não residente: taxa mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

#### 10. PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para participação no processo seletivo da INTEG:

- a) A ciência deste edital;
- b) A utilização do formulário “sumário executivo INTEG” para submissão das propostas, com dos campos minimamente preenchidos. O candidato poderá solicitar o envio desse formulário por quaisquer meios ou através do e-mail: [integ.incubadora@gmail.com](mailto:integ.incubadora@gmail.com).

#### 11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso na INTEG envolve as seguintes etapas:

##### **Etapa 1: preenchimento e envio do “sumário executivo INTEG”**

Após a leitura do edital, o candidato pode fazer o download do sumário executivo no site da agência de inovação da Unicentro ou solicitar por e-mail, o qual deverá ser preenchido e enviado no e-mail da incubadora.

Caso o candidato queira esclarecer dúvidas sobre alguma informação solicitada ou mesmo discutir sobre os aspectos de sua proposta inovadora, poderá entrar em contato com a equipe de gestão e agendar um atendimento presencial, através do e-mail e telefone informados ao final deste edital. Poderá, ainda, participar de qualificações presenciais, conforme agenda da instituição, que também deverá ser consultada pelo candidato.

Uma vez preenchida a proposta (Sumário executivo INTEG), o candidato deverá enviá-la para o e-mail [integ.incubadora@gmail.com](mailto:integ.incubadora@gmail.com) preferencialmente no formato PDF.

##### **Etapa 2: Análise prévia**

Nesta etapa a equipe de gestão avaliará se a proposta apresentada possui sinergia com o propósito da incubadora. Será analisada também a consistência geral do projeto nos cinco eixos estruturais do negócio (empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão). Propostas que não possuam sinergia com a incubadora e/ou com informações inconsistentes ou insuficientes para avaliação da banca podem ser reprovadas nesta etapa.

##### **Etapa 3: Análise pela banca de julgamento**

Edital 01/2022	Vigente a partir de:	06/01/2022
----------------	----------------------	------------



## EDITAL 01/2022

### FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

As propostas aprovadas na etapa anterior (análise prévia) seguirão para uma banca de julgamento presencial formada por três avaliadores, que avaliarão a proposta (conteúdo do “sumário executivo INTEG” e apresentação presencial ou online) a partir de critérios pré-estabelecidos e também relacionados aos cinco eixos estruturais do negócio (empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão).

Na apresentação presencial ou por webconferência, cada candidato terá 10 (dez) minutos para expor as principais características de sua proposta e mais 10 (dez) minutos para responder às eventuais perguntas feitas pelos membros da banca de julgamento.

A data de realização da banca presencial ou por webconferência será informada a cada candidato por e-mail, sendo facultado à incubadora o estabelecimento de datas onde possam ser apresentadas e avaliadas várias propostas dentro de um mesmo intervalo de tempo, a fim de otimizar a disponibilidade dos avaliadores.

#### **Etapa 4: Divulgação do resultado.**

O resultado final e os resultados parciais de cada etapa serão divulgados por e-mail aos respectivos candidatos.

## **12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO**

### **12.1 DO JULGAMENTO**

O julgamento das propostas apresentadas será efetuado por membros da equipe de gestão da incubadora contando com a participação de avaliadores externos, podendo ser professores da UNICENTRO e de outras instituições de ensino superior, consultores, empresários da região, empreendedores graduados ou funcionários das instituições parceiras, convidados para formar a Banca de Julgamento, na etapa seguinte.

### **12.2. DA CLASSIFICAÇÃO (FASE ELIMINATÓRIA)**

#### **12.2.1. Análise prévia**

Um membro da equipe de gestão da incubadora avaliará a sinergia da proposta com a área de atuação e propósito da INTEG. Propostas sem sinergia com a incubadora podem ser reprovadas nesta etapa. Estarão desclassificadas as propostas que forem apresentadas sem a compatibilidade com os propósitos da INTEG.

#### **12.2.2. Análise pela banca de julgamento**

Estarão desclassificadas as propostas que não comparecerem à apresentação presencial ou por webconferência no dia e horário previamente agendados e comunicados via e-mail.

### **12.3 DA AVALIAÇÃO**

As propostas que superarem a fase eliminatória serão julgadas segundo os critérios abaixo:

#### **12.3.1. Análise prévia**



**EDITAL 01/2022**  
**FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS**  
**AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

### 12.3.2. Análise pela banca de julgamento

As propostas aprovadas na etapa anterior serão julgadas por ao menos três avaliadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios a seguir, a partir da análise do “Sumário Executivo INTEG” e da apresentação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Peso
<b>EIXO EMPREENDEDOR</b>	
Conhecimento técnico dos empreendedores.	3
Experiência em empreendedorismo, gestão ou setor de atuação do negócio.	1
Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao negócio.	3
Confiança e energia (durante apresentação à banca).	1
Capacidade de comunicação (verbal e escrita) e linguagem corporal.	1
<b>EIXO TECNOLOGIA</b>	
Relevância do problema que se pretende resolver.	5
Grau de inovação da solução e proposta de valor.	5
Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.	5
<b>EIXO MERCADO</b>	
Conhecimento do segmento de clientes.	3
Conhecimento da concorrência e produtos substitutos.	3
Adequação dos canais de venda, distribuição e comunicação propostos.	1
Adequação dos canais de relacionamento com clientes propostos.	1
<b>EIXO GESTÃO</b>	
Formação da equipe (existente e/ou planejada).	1
Parceiros e fornecedores	1
Conhecimento das atividades-chave do negócio.	1
Conhecimento dos recursos-chave do negócio.	1
Qualidade do material (Sumário Executivo e apresentação à banca).	1
<b>EIXO CAPITAL</b>	
Conhecimento do investimento inicial necessário.	3
Estratégias para captação de recursos.	1
Modelo de Receitas proposto.	1
Conhecimento da estrutura de custos do negócio.	1
Viabilidade econômica.	1
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>

A combinação de notas e pesos gerará a nota final (média ponderada) de cada avaliador à proposta. Com base nelas será obtida a nota média final entre os três avaliadores. Se esta nota média final for igual ou superior a 6 (seis), o mérito da proposta estará aprovado. Propostas com nota média inferior a 6 (seis) estarão reprovadas.

Um último critério avalia o grau de maturidade do desenvolvimento da solução inovadora e determina se ele participará do programa de Incubação ou Pré-incubação. O parecer é dado

Edital 01/2022	Vigente a partir de:	06/01/2022
----------------	----------------------	------------



**EDITAL 01/2022**  
**FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS**  
**AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

por cada avaliador. São necessárias ao menos duas recomendações iguais para determinar em qual programa da INTEG o projeto será apoiado.

### **13. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

Serão selecionadas as propostas com parecer favorável que obtiveram a maior nota média final geral, conforme o número de vagas disponíveis.

Se o número de vagas ofertadas for inferior ao número de propostas com parecer favorável, as vagas são ocupadas respeitando-se a ordem crescente das notas médias entre todos os avaliadores. Na indisponibilidade de vagas para a modalidade de Incubação Residente, será ofertada ao candidato aprovado a possibilidade de Incubação Não Residente, desde que haja vagas nesta modalidade.

Caso não haja vagas disponíveis em nenhuma modalidade, as propostas aprovadas formarão uma fila de espera, ordenadas sequencialmente a partir da maior nota média final geral entre os avaliadores.

#### **13.1 DO DESEMPATE**

O desempate ocorrerá considerando-se a maior pontuação somada entre os três avaliadores nos seguintes critérios de avaliação, pela ordem:

- a) Grau de inovação da solução e proposta de valor (notas);
- b) Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução;
- c) Relevância do problema que se pretende resolver;
- d) Conhecimento técnico dos empreendedores;
- e) Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao projeto.

### **14. CRONOGRAMA**

Por se tratar de um edital de fluxo contínuo, não há cronograma previamente estabelecido para a seleção das propostas. O prazo médio de avaliação final e divulgação dos resultados é de 60 (sessenta) dias a partir da data de submissão da proposta, podendo variar em função da disponibilidade de vagas e de agenda para formação de banca de avaliação. A INTEG reserva-se ao direito de concentrar as propostas submetidas a qualquer tempo para serem avaliadas por uma mesma banca de avaliação em determinado período.

### **15. CONTATOS**

Informações adicionais e/ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser feitas pelo e-mail: [integ.incubadora@gmail.com](mailto:integ.incubadora@gmail.com), por telefone (42) 3629-8144 ou presencialmente, em horário previamente agendado, no endereço:

Edital 01/2022	Vigente a partir de:	06/01/2022
----------------	----------------------	------------



**EDITAL 01/2022**  
**FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS**  
**AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

**Incubadora Tecnológica de Guarapuava**

Rua Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, 838, Vila Carli  
Campus CEDETEG-UNICENTRO | CEP: 85.040-167 | Guarapuava/PR  
Horário de funcionamento: de segunda a sexta, de 9h às 12h e das 13h30 às 17h.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) a simples apresentação de proposta em resposta a este Edital configura a aceitação dos proponentes aos seus termos.
- b) todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais pela INTEG.
- c) o prazo estabelecido para as empresas selecionadas apresentarem à Incubadora toda a documentação formalizada da empresa será de no máximo 60 (sessenta) dias a partir da publicação do resultado final. A não observância desta condição resultará em sua desclassificação.
- d) a critério da INTEG poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.
- f) Caberá à INTEG deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital.
- g) as decisões da INTEG e seus avaliadores são soberanas e irrecorríveis para fins do processo seletivo deste Edital.

Ficam validadas todas as bancas realizadas por webconferência em 2020/2021, em razão da pandemia Covid-19, que impossibilitou as atividades presenciais na INTEG e na UNICENTRO.

Publique-se.

Guarapuava, 06 de Janeiro de 2022.

Maico Taras da Cunha  
Diretor Executivo